

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 38613/2015
NOME DO INFRATOR: IVAN CARLOS LIMA PORTO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/2018 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO no presente processo administrativo punitivo (Auto de Infração nº 3284/2015/GEFLOR), DETERMINANDO o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 112 §2º da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 00268/2014
NOME DO INFRATOR: CARVOARIA SURUBIJU – EIRELI
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 §1º da Lei Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 46 parágrafo único da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6334/2013/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 13152/2016
NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO ALVES DE MOURA – FAZENDA RIO BONITO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 §1º parágrafo único inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3610/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 36042/2016
NOME DO INFRATOR: ALDO SANTOS NERY
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 38 da Lei Estadual nº 5.887/1995, arts. 63 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, IN nº 006/2013 e art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8184/2016/GERAD, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos da Súmula 467 do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 35948/2016
NOME DO INFRATOR: MARILENE DA PENHA GREGÓRIO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 38 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 63 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, IN nº 006/2013 e art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9766/2016/GERAD, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos da Súmula 467 do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 35218/2016
NOME DO INFRATOR: JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA DE MAGALHÃES
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 29 da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9708/2016/GEFAU, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos da Súmula 467 do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34602/2016
NOME DO INFRATOR: MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9710/2016/GEFAU, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos da Súmula 467 do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 17812/2016
NOME DO INFRATOR: FRANCISCO JOSE DE SOUZA – FAZ SANTO EXPEDITO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3590/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 917236

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 069 DE 15 DE MARÇO DE 2023

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para os municípios de Santarém e Monte Alegre-PA, de 25 a 29/03/2023:

Servidor	Objetivo
Cíntia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Ambiental – Engenheira Florestal.	Dialogar com os assentados do PDS Serra Azul sobre as regras de acesso as unidades de manejo florestal na FLOTA do Paru.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a servidora, conforme o processo nº 2023/258755 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 084 DE 17 DE MARÇO DE 2023

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Concórdia do Pará e Tomé- Açu/PA, de 21 a 23/03/2023:

Servidor	Objetivo
Cleberson da Silva Salomão, matrícula nº 57204725, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Participar do I Fórum Regional de Sustentabilidade: Concórdia Verde 2030, Dia de Campo sobre o cultivo do Cupuaçuzeiro com a Utilização do Kit Cupuaçu 5.0 e Visitas Técnicas áreas de agricultores beneficiários do Projeto Prosaf.
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente Técnico.	
Wellton Carlos Ramalho, matrícula nº 5923530, ocupante do cargo de Motorista.	

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2023/272788 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 086 DE 17 DE MARÇO DE 2023

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para o município de São Geraldo do Araguaia-PA, de 03 a 13/02/2023:

Servidor	Objetivo
Shislene Rodrigues de Souza, matrícula nº 57191828, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.	Apoio administrativo para organização de atividades de conscientização e educação ambiental voltadas as comunidades do entorno do PESAM.

II - Conceder 10,5 (dez e meia) diárias, a servidora, conforme o processo nº 2023/102990 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 917701